



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Portaria Presidência Nº 426/2022 TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SECOM, de 17 de junho de 2022

Altera a Portaria Presidência Nº 137/2021 TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SECOM, de 18 de fevereiro de 2021, que nomeou a Fiscalização/Gestão do Contrato TRE-PI nº 04/2021, referente à prestação de serviço de interligação de redes de comunicação de dados entre os edifícios sede do TRE-PI e Sede dos Cartórios das Zonas Eleitorais da Capital, localizada na Avenida Marechal Castelo Branco, 1377, Teresina-PI.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando Resolução TRE-PI nº 430, de 8 de novembro de 2021, Processo Administrativo nº 0600099-76.2021.6.18.0000;

Considerando as informações contidas nos Processos SEI nº 0009032-12.2022.6.18.8000 , doc. SEI nº 1521486,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Presidência Nº 137/2021 TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SECOM, de 18 de fevereiro de 2021, que nomeou a Fiscalização/Gestão Contrato TRE-PI nº 04/2021, doc. SEI Nº 1192333, referente à prestação de serviço de interligação de redes de comunicação de dados entre os edifícios sede do TRE-PI e Sede dos Cartórios das Zonas Eleitorais da Capital, localizada na Avenida Marechal Castelo Branco, 1377, Teresina-PI, publicado no DJE Nº 32, de 23/02/2021, doc. SEI Nº 1195204, para substituir membros da mencionada Comissão, ficando assim constituída:

ANEXO I**COMPOSIÇÃO****FISCAIS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS**

CARLOS ALBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula TRE PI nº 580, na qualidade de fiscal administrativo e técnico titular e MARTONY DEMES DA SILVA, matrícula TRE PI nº 603, na qualidade fiscal substituto, ambos lotados na Seção de Infra-Estrutura - SEINF.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES**FUNÇÕES ATRIBUÍDAS À GESTÃO ADMINISTRATIVA E TÉCNICA**

- I)** Coordenar e acompanhar toda a execução do contrato, verificando a prestação dos serviços de forma a assegurar o cumprimento do contrato;
- II)** Exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas do contrato;
- III)** Atestar a prestação dos serviços para os fins de pagamento da fatura mensal encaminhada pela CONTRATADA;
- IV)** Comunicar, formalmente, a Secretaria de Administração Orçamento e Finanças o descumprimento total ou parcial, por parte da contratada, das responsabilidades assumidas em contrato, indicando o dispositivo descumprido e sugerindo as medidas julgadas necessárias à regularização das faltas observadas;
- V)** Encaminhar documentação comprobatória de penalizações ou multas administrativas para os setores responsáveis e solicitar providências;
- VI)** Autuar e instruir, mediante autorização, procedimento administrativo para tratar de vigência contratual, reajustes, prorrogações, retenções de pagamentos e para apuração de irregularidade por descumprimento total ou parcial do pacto, bem como para as demais situações ligadas à execução contratual;
- VII)** Manter atualizado o processo de execução do contrato, com as informações de ocorrências da execução do contrato;
- VIII)** Manifestar-se, formalmente, sobre aditivos e prorrogações do contrato;
- IX)** Cumprir e fazer cumprir nesta contratação, as determinações insertas na Resolução TRE-PI nº146/2008; Resolução TSE nº 23.234/2010 e Resolução TRE-PI nº 430, de 8 de novembro de 2021, no que couber;
- X)** Registrar em livro e/ou arquivo digital as ocorrências, a fim de que se tenha o histórico de falhas porventura cometidas pela CONTRATADA e as providências da gestão e fiscalização do pacto para o saneamento das mesmas.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Presidência Nº 137/2021 TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SECOM, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no DJE Nº 32, de 23/02/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 17 de junho de 2022.

Des. ERIVAN LOPES

Presidente do TRE-PI



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 17/06/2022, às 09:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1567207** e o código CRC **9456EC73**.



0001998-20.2021.6.18.8000

1567207v2